

LEI Nº 258/67, DE 31 DE JULHO de 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -  
Estado de São Paulo, usando de suas atribui --  
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Espe -  
cial de N.º 1.200,00 ( Hum mil e duzentos cruzeiros novos ), desti  
nado a ocorrer às despesas com a participação de nossa cidade -  
nos Jogos Abertos da Mogiana, a ser realizado na cidade de Fran-  
ca.

ARTIGO 2º:-O presente crédito será coberto com a anulação parcial  
de N.º 1.200,00 ( Hum mil e duzentos cruzeiros novos ) da verba -  
dos Jogos Abertos da Mogiana, que não mais serão realizados.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.



- Vereador Aníbal Braga Jorge -  
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

-----  
-----

.LEI Nº 259/67, DE 7 DE AGOSTO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
Estado de São Paulo, usando de suas atri-  
buições legais, D E C R E T A, a seguinte

. L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica criado um ponto de automóveis de aluguel no "Jar-  
dim do Bairro do Perpétuo Socorro", com a lotação de (cinco) 5 car  
ros.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.



- Vereador Aníbal Braga Jorge -  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

-----  
-----

LEI Nº 260/67, DE 14 DE AGOSTO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo, usando de suas atri  
buições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .